



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, conforme descrição abaixo:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2075 – manutenção do patrimônio e do centro administrativo	
(32) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e instalações	R\$ 42.970,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – CONVÊNIO UNIÃO	
2218 – COVID-19 PORTRIA Nº 331/2022 DE 16/02/2022 - SAPS	
(423) 3.3.90.39.00.00.00.00 4500 – Out. Ser. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 62.037,46
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS	
(317) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 30.000,00
SOMA	R\$ 135.007,46

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a abertura do Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a Redução das seguintes dotações orçamentária

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2075 – manutenção do patrimônio e do centro administrativo	
(30) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de consumo	R\$ 15.964,12
(31) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica	R\$ 4.000,00
(33) 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equip. Material permanente	R\$ 22.427,29
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 – CONVÊNIO UNIÃO	
2218 – COVID-19 PORTRIA Nº 331/2022 DE 16/02/2022 - SAPS	
(422) 3.3.90.30.00.00.00.00 4500 – Material de Consumo	R\$ 62.037,46



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1052 – PAVIMENTA - RS

(407) 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações

R\$ 10.578,59

2056 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

(314) 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo

R\$ 20.000,00

SOMA


R\$ 135.007,46

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 13 DE JUNHO DE 2022.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
DATA SUPRA


GELSON ARDENGHI ALVES
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 13/06/22 a 28/06/22
Local: Mural da Prefeitura Municipal
Secretaria da Administração